



**CARTA DE BELO HORIZONTE**  
**Seminário *Código Florestal Brasileiro e***  
***responsabilidade territorial e urbana***  
Novembro 2011

Profissionais do Sistema Confea/Crea, Estudantes, Entidades de Classe, Instituições de Ensino, representantes da Sociedade Civil Organizada, Órgãos Públicos e empresas, reunidos nos dias 28 e 29 de novembro de 2011, em Belo Horizonte, no Seminário ***Código Florestal Brasileiro e responsabilidade territorial e urbana***, promovido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, conforme proposto pelo seu Grupo de Trabalho de Sustentabilidade Urbana, e pelo seu Grupo de Trabalho Meio Ambiente, conscientes de suas responsabilidades éticas, técnicas e sociais, manifestam à comunidade e aos órgãos técnicos especializados, públicos e privados, sua preocupação com o direito constitucional *"ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"*, conforme dispõe o artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, e

**CONSIDERANDO:**

I- Considerando que as políticas públicas devem garantir o direito a cidades sustentáveis, bem como a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído (incisos I e VII do Artigo 2º da lei 10.257/2001);

II- Considerando a necessidade de aprofundar o conhecimento sobre os domínios naturais e serviços ecossistêmicos, inclusive o de regulação do clima e da água, e de provisão de bens;

III- Considerando que as funções ecossistêmicas não se restringem aos limites da geografia política;

IV- Considerando os eventos registrados em cidades de médio e grande porte, derivados da ocupação descontrolada em áreas de preservação permanente, que resultam em graves prejuízos materiais e perda de vidas;

V- Considerando o que a história nos ensina sobre as sociedades que entraram em colapso social e econômico devido, provavelmente, à tomada de decisões inadequadas cujos impactos foram ignorados, enquanto outras, sabiamente, tomaram decisões que levaram à sustentabilidade;

VI- Considerando que ocorrências climáticas críticas – inclusive as causadas por excessivas emissões de gases como o dióxido de carbono, que promovem o efeito estufa – tendem a se intensificar e se tornarem mais frequentes;

VII- Considerando que as reservas de água potável são finitas, e que os efeitos do seu racionamento já são sentidos em diversas regiões do globo, inclusive, no Brasil;

VIII- Considerando as preocupações quanto à segurança alimentar;

IX- Considerando que o desenvolvimento não se pode fazer a qualquer custo, mas sim com base na sustentabilidade, ou seja, aquele que preza a preservação dos recursos naturais;

X- Considerando a ampliação da consciência ecológica em escala mundial, cujas manifestações são reconhecidas em documentos sobre o meio ambiente e sobre mudanças climáticas;

XI- Considerando o projeto de lei que propõe alterações sobre o Código Florestal brasileiro, ora em discussão no Congresso Nacional;

XII- Considerando as possíveis consequências de longo prazo que a aplicação desse projeto poderá causar,

#### **PROPOMOS:**

1) Que o processo de debates e votação pelo Congresso Nacional (Senado e Câmara) e a sanção e veto presidenciais sejam realizados dentro da visão integrada de longo prazo, privilegiando o interesse público e coletivo;

2) De forma a assegurar a integridade dos ecossistemas, que o pós-Código Florestal não seja tratado separadamente em cada região do Brasil, mas sim respeitando-se as particularidades regionais;

3) Que as reservas e Áreas de Preservação Permanentes – APPs - sejam avaliadas pelo viés da funcionalidade ecossistêmica, tratando a biodiversidade como patrimônio comum da nação;

4) Que sejam observadas e reforçadas as normas para a regulação do solo urbano em Áreas de Preservação Permanentes - APPs e áreas de risco, bem como as ações para a proteção e o reassentamento das populações aí localizadas, tal como já preconizado pela Constituição Federal e Lei Federal 10.257/2001, o Estatuto da Cidade;

5) Que as regiões de bacias hidrográficas sejam reforçadas como unidades de planejamento, levando-se em consideração a integração entre os diversos ecossistemas;

6) Que sejam fortalecidos as instâncias e agentes públicos de controle das políticas públicas territoriais e urbanas, através dos conselhos deliberativos e outras formas de associação, visando ao fortalecimento e ampliação da cidadania e participação nos processos de decisão;

7) Que o Sistema Confea/Crea e Mútua participe efetivamente da discussão e elaboração do Código Florestal em todas as suas fases, até a sua aprovação e aplicação;

8) Que o exercício dos profissionais afetos ao tema, principalmente os de base tecnológica, tenha suas ações pautadas pelos princípios éticos, ecológicos e de sustentabilidade socioambiental;

9) Que os sistemas de educação formal e informal realcem o valor dos serviços ambientais proporcionados pelos ecossistemas e defendam valores ecológicos, visando a formação de uma cultura ecologizada;

10) Que sejam valorizadas a educação e a pesquisa científica, visando propiciar e fundamentar os processos de conhecimento, preservação e desenvolvimento territorial e urbano de forma sustentável;

11) Que os sistemas de comunicação e todos os meios de promoção de aprendizagem coletiva se mobilizem na tarefa de valorizar e consolidar uma mentalidade coletiva ecologicamente responsável;

12) Que seja assegurada à Agricultura Familiar e pequenas propriedades a assistência técnica adequada para implementação das práticas conservacionistas previstas no novo Código Florestal;

13) Que o atual processo de mudança do Código Florestal somente seja concluído após aprofundamento e ampliação do debate envolvendo toda a sociedade.

Tendo em vista o preconizado no grande compromisso internacional do planejamento estratégico em prol da salvaguarda do planeta, a Agenda 21, reafirmamos os propósitos deste Seminário **Código Florestal Brasileiro e Responsabilidade Territorial e Urbana** e convocamos todos para a mobilização no caminho da sustentabilidade socioambiental, no entendimento desta ser a única possibilidade para a sobrevivência da humanidade.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2011

**Entidades signatárias:**

GT Sustentabilidade Urbana do CREA-MG

GT Meio Ambiente do CREA-MG

Instituto de Arquitetos Brasil – Departamento de Minas Gerais - IAB/MG

Clube de Engenharia de Juiz de Fora - CEJF

Instituto Mineiro de Engenharia Civil - IMEC

Associação Brasileira de Engenharia Civil - ABENC

Sindicato dos Engenheiros de Minas Gerais - SENGE-MG

Associação dos Engenheiros de Minas Gerais - ASSEMG

Fórum Agenda 21 do Estado de Minas Gerais

Instituto Águas da Terra

Rede de Extensão e Educação Sócio-Ambiental do Ministério da Fazenda

Sociedade Brasileira de Engenheiros Florestais – SBEF

Movimento Cidadania pelas Águas Brasil

Prefeitura Municipal de Carmésia, Minas Gerais – Brasil

Federação das Associações de Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro

Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos – AFEA

Bureau Fabiano Assunção

Organização das Políticas Sociais – OPOS

Radial Bioenergética

Grupo de Trabalho Temático GTT-01 Agricultura Sustentável, do Fórum Agenda 21 do Estado de Minas Gerais

Grupo de Trabalho Temático GTT-02 Cidades Sustentáveis, do Fórum Agenda 21 do Estado de Minas Gerais

Grupo de Trabalho Temático GTT-04 Infra-Estrutura e Integração Regional, do Fórum Agenda 21 do Estado de Minas Gerais

Grupo de Trabalho Temático GTT-04 Gestão dos Recursos Naturais, do Fórum Agenda 21 do Estado de Minas Gerais

Grupo de Trabalho Temático GTT-05 Redução das Desigualdades Sociais, do Fórum Agenda 21 do Estado de Minas Gerais

Grupo de Trabalho Temático GTT-06 Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Sustentável, do Fórum Agenda 21 do Estado de Minas Gerais

Grupo de Trabalho Temático Especial GTTe-MC Mudança Climática, do Fórum Agenda 21 do Estado de Minas Gerais

Pelo **GT Sustentabilidade Urbana do CREA-MG:**

Jurema Marteleto Rugani – Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/MG  
(Coordenadora)

Heloisa Negri – Clube de Engenharia de Juiz de Fora - CEJF (Coordenadora Adjunta)

Cyrano Vitali Viotti – Instituto Mineiro de Engenharia Civil - IMEC

Iocanan Moreira – Associação Brasileira de Engenharia Civil - ABENC

Fernando Augusto Villaça Gomes – Sindicato dos Engenheiros de Minas Gerais - SENGEMG

Júlio César de Lima – Sindicato dos Engenheiros de Minas Gerais - SENGEMG

Newton Reis de Oliveira Luz – Associação dos Engenheiros de Minas Gerais - ASSEMG

Odair Santos Junior – Secretaria Executiva do Fórum Agenda 21 do Estado de Minas Gerais

Ronaldo Moreira Marques – Inspeção do CREA-MG em Ipatinga

Túlio Magno Figueiredo – Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/MG

Eloisa Duarte – Assistente Administrativa GTC CREA-MG

**Pelo GT Meio Ambiente do CREA-MG:**

Alexandre Sylvio Vieira da Costa – Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE  
(Coordenador)

Ivo Silva de Oliveira Júnior – Instituto Mineiro de Engenharia Civil – IMEC  
(Coordenador Adjunto)

Francisca Maria Ribeiro Printes - Sindicato dos Geólogos no Estado de MG - SINGEO

Cairo Antonio Henriques - Sindicato dos Técnicos Industriais de MG - INTEC